

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.972, de 24 DE ABRIL DE 2007, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RELATÓRIO COM O VALOR TOTAL ARRECADADO COM A CIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.972, de 24 de abril de 2.007, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento ao Legislativo Municipal de relatório com o valor total arrecadado com a CIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município – Lei Complementar nº 002, de 30 de dezembro de 2.002 e dá outras providências”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- A Lei Municipal nº 4.972, de 24 de abril de 2.007 está sendo cumprida?
- b)- Se negativo, existe a possibilidade de colocar a mesma em prática?

SALA DAS SESSÕES, em 08 de setembro de 2014.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador-SD